



# **Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul**

## **CIDADE PRESÉPIO**

### **DECRETO N° 1.996 DE 10 DE MARÇO DE 2.017**

*Fixa atendimento do Balneário Municipal e dá outras providências.*

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

**Art. 1º** O Balneário Municipal terá atendimento ao público nos seguintes dias e horários:

- Sextas-feiras das 09:00hs às 12:00hs / das 14:00hs às 19:30hs
- Sábados das 09:00hs às 12:00hs / das 14:00hs às 19:30hs
- Domingos das 09:00hs às 12:00hs

**Art. 2º** Os preços e tarifas de serviços do Balneário Municipal seguirão o disposto Anexo TP (02) do Decreto Municipal nº 1.975 de 02 de janeiro de 2017 assim estipulado:

Aluguel de toalha	R\$ 7,50
Banho de chuveiro	R\$ 14,00
Banho de espuma	R\$ 26,00
Banho de imersão	R\$ 26,00
Ducha escocesa	R\$ 26,00
Sauna completa	R\$ 26,00
Sabonete	R\$ 1,00

**Art. 3º** Fica assegurado o desconto de 50% (Cinquenta por cento) nas tarifas definidas às pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do Estatuto do Idoso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data 17 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado em 10 de março de 2017.

**LEANDRO AFFONSO TOMAZI**  
**Chefe de Gabinete**